



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro  
CEP: 57.920-000 - SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL  
TELEFONE: (82) 3254-1697 - FAX: (82) 3254-1697  
CNPJ nº. 12342671/0001-10

DECRETO MUNICIPAL PMSLQ n. 002/2018

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO  
IMEDIATO DOS SERVIDORES  
NOMEADOS EM RAZÃO DE PORTARIAS  
EDITADAS EM DEZEMBRO DE 2012 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**,  
Prefeita do Município de São Luís do Quitunde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro  
na Lei Orgânica do Município, bem como em razão da Decisão Judicial exarada nos autos do  
Proc. n. 0001012-02.2013.8.02.0054;

*Considerando* que a Administração Pública Municipal, através do Chefe do Executivo  
à época, editou diversas portarias em dezembro de 2012, em desacordo com os princípios  
constitucionais que regem a matéria;

*Considerando* que à Administração Pública cabe rever os seus atos a qualquer tempo  
desde que eivados de vício de nulidade;

*Considerando* que fora proposta Ação Civil Pública pelo Ministério Público Estadual  
objetivando a declaração de nulidade das portarias de nomeação e termos de posse dos réus,  
dentre outros pedidos;

*Considerando* que fora exarada Decisão Interlocutória, nos autos do Proc. n. 0001012-  
02.2013.8.02.0054, a qual determinou, das fls. 535 a 540, o afastamento dos réus nomeados e  
empossados, assim como a suspensão de seus vencimentos;

*Considerando* que fora constatado pela atual gestão o não atendimento pelos gestores  
anteriores da decisão judicial supracitada;

*Considerando* a necessidade e urgência no estrito cumprimento do comando judicial, a  
partir de sua ciência;



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro  
CEP: 57.920-000 - SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL  
TELEFONE: (82) 3254-1697 - FAX: (82) 3254-1697  
CNPJ nº. 12342671/0001-10

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar o imediato afastamento de todas as pessoas elencadas na decisão judicial exarada nos autos do Proc. n. 0001012-02.2013.8.02.0054, nomeadas por portarias datadas de dezembro de 2012, bem como a imediata suspensão de seus vencimentos até ulterior deliberação em sentido contrário, nos exatos moldes da decisão do MM. Juízo de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de São Luís do Quitunde.

**Parágrafo Único** - Ficam sujeitas aos efeitos do presente Decreto as seguintes pessoas:

- I - ERIVÂNIA BERNADETE DOS SANTOS;
- II - LUCIANA GEOVANEIA SANTOS DE ALMEIDA;
- III - ADRIANA FARIAS JUCÁ;
- IV - AMANDA CLÁUDIA DA SILVA DA ROCHA;
- V - JOSINEIDE SANTOS DA SILVA;
- VI - SILVANIA SILVA DA ROCHA;
- VII - LUCRECIA MARIA DOS SANTOS SILVA;
- VIII - BENEDITA MARIA DOS SANTOS FILHA;
- IX - ALINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS;
- X - JOSINETE SANTOS DE OLIVEIRA;
- XI - DAIRON GOMES DA SILVA BEZERRA;
- XII - ANDRESSA VERÇOSA PACHECO;
- XIII - JULIANA DA SILVA PINTO;
- XIV - JOSÉ RONALDO DA SILVA;
- XV - JOSÉ LOTERO DE ARAÚJO;
- XVI - MOISÉS DO NASCIMENTO SANTOS;
- XVII - MARIA HELENICE DA SILVA MARTINS;
- XVIII - FABIANA LIMA ASSIS DE OLIVEIRA;
- XIX - GIVANILDA DA CONCEIÇÃO CÉSAR;
- XX - ELIZETE DOS SANTOS;
- XXI - ALINE LEMOS DOS SANTOS;
- XXII - MARIEDJA SANTOS DA SILVA;
- XXIII - MARY JANE MARCULINO DOS SANTOS;
- XXIV - MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA;
- XXV - MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS;
- XXVI - LIEGE LEOPOLDINA DOS SANTOS; e
- XXVII - MARIA ELAINE CALHEIROS DA SILVA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira**  
Prefeita

Publicado na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde, em 09 de abril de 2018.



**Wagner Paulo Santos de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração